

MUNICÍPIO DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO

Dispensa de Licitação
Nº 40/2019
Processo Administrativo
Nº 223/2019

INTERESSADO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO
PAULO MIKCHA

ASSUNTO

Objeto

AQUISIÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO E TUBOS POSTE PARA VIAS PÚBLICAS;

Prazo de Entrega/Execução: (7 Dias);

Previsão Contratual: Até 120 Dias;

Critério de Avaliação: Menor Preço, Por item;

Valor Máximo: R\$ 6.636,00 (Seis Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais).

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			

- 1 -

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Excelentíssimo Senhor Prefeito

O presente memorando têm por **finalidade** levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade da AQUISIÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO E TUBOS POSTE PARA VIAS PÚBLICAS

No que se refere a necessidade de desta **aquisição**, CONFORME SOLICITAÇÃO, A COMPRA DO MATERIAL SE FAZ NECESSARIA AFIM DE GARANTIR QUE AS VIAS PUBLICAS ESTEJAM SEGURAS E BEM SINALIZADAS, DANDO UMA MELHOR SEGURANÇA

Neste sentido, buscando dar celeridade ao procedimento, elaboramos o **pesquisa de preços** para os itens a serem adquiridos a serem contratados para a aquisição, obtendo um valor de R\$ 6.636,00 (Seis Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais).

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 17 de junho de 2019



PAULO MIKCZA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO

Exmo.^a Sr.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERENCIA

1. - OBJETO

AQUISIÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO E TUBOS POSTE PARA VIAS PÚBLICAS

2. - JUSTIFICATIVA

CONFORME SOLICITAÇÃO, A COMPRA DO MATERIAL SE FAZ NECESSARIA AFIM DE GARANTIR QUE AS VIAS PUBLICAS ESTEJAM SEGURAS E BEM SINALIZADAS, DANDO UMA MELHOR SEGURANÇA

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - PLACA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35444	PLACA SINALIZAÇÃO REFLETIVA DIVERSA - 50x50 Placa de Sinalização Refletiva 50x50cm Modelo :Diversos Chapa de aço galvanizado com pintura eletrostática preta mais adesivo refletivo. - Regulamentada para vias públicas, ruas, avenidas, rodovias, estacionamentos, garagem, praça e etc.	42,00	UNID	68,00	2.856,00
2	35445	TUBO POSTE DE AÇO - 3 METROS TUBO POSTE 1/2 Chapa de aço galvanizado a frio, 3 metros comprimento e sistema anti giro	42,00	UNID	90,00	3.780,00
TOTAL						6.636,00

3.2. - Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ
JANAINA DA SILVA ROSA - ME	28.132.217/0001-74
NARCIZO JOSE DE LIMA 37318217968 - ME	28.142.325/0001-50
B G DE OLIVEIRA – ADESIVOS – ME	17.242.427/0001-07

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: CONFORME A DETERMINAÇÃO DO SOLICITANTE,

Prazo de Entrega: 7 Dias

Vigência Contratual Prevista: Até 120 Dias

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **7 Dias**, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dará pelo Secretário/Departamento solicitante.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

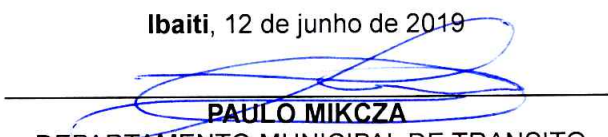
8. - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

9. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti, 12 de junho de 2019


PAULO MIKCZA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

MEMORANDO INTERNO

Mem. Nº57 /19

DE: DEMUTRAN

PARA: Ilmo Dr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Ibaíti, PR, 11 de Abril de 2019.

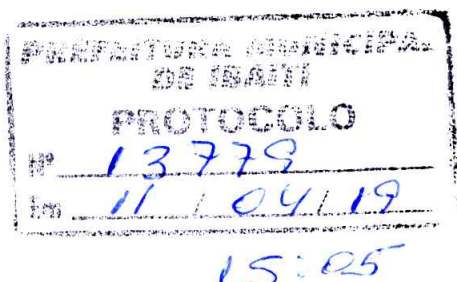
ASSUNTO: Orçamentos para compra de placas.

Encaminho-vos o orçamento para a compra de **42** placas completa de sinalização, as quais serão utilizadas nas confecções de lombadas nas Ruas:

Rua Shizuma Jyo, Rua Luiz Vidal, Rua João Alfredo, Rua Antº M. Bueno, Rua Ananias Costa
Rua Padre Stevam Szulck, Rua Salustino M. Ribas, Rua Massagi Okamura, Av Paulo Cruz Pimentel, Av. Artur Santos, placas do tipo R-3,R - 24a, R-28, R4a,R-4b, R-25d, R25c, R-19 e A-18.

Segue em anexo três orçamentos:

Comercio de placas e sinalização.	CNPJ 28.149.325/0001-50	valor	R\$10.500,00
Central Artes	CNPJ 17.242.2.527/0001-07	valor	R\$ 9.660,00
Tech Placas Sinalização	CNPJ 28.132.217/0001-74	valor	R\$ 6.636,00



Atenciosamente.


Paulo Mikcza
Dir Dep. Mun. de Trânsito- DEMUTRAN
CPF 676.546.579-00
Port. 032 de 06/01/2017



TECH PLACAS SINALIZAÇÃO
Orçamento Nº 120

Representada: TECH PLACAS / TECH PLACAS

CNPJ: 28.132.217/0001-74

Telefone: (43) 99822-0293

E-mail: tecnoplacas5@gmail.com

Cliente: PREFEITURA DE IBAITI DEMUTRAN

Nome Fantasia:

CNPJ:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Localidade: IBAITI

Estado: PR

Telefone:

E-mail:

Produto	Preço Líquido
TUBO-001 - TUBO POSTE	R\$ 90,00
300X05	
PRATA 42	
Obs: TUBO 2 1/2 CHAPA 18 GALVANIZADO A FRIO 3 METROS COM SISTEMA ANTI GIRO	
Placas Sinalização refletivas diversas	R\$ 68,00
50x50	
PRATA 42	
Qtde. Total:	84
Valor Total:	R\$:6.636,00

Transportadora:

Telefone:

Condição de pagamento:

Data Emissão: 11/04/2019

VALOR DO ENVIO: R\$:

CENTRAL ARTES



CNPJ=17.242.2.527/0001 - 07

RUA 13 DE MAIO 1222 CENTRO

SANTO ANTONIO DA PLATINA-PARANÁ

E-MAIL: centralart.atendimento@hotmail.com

FONE: (43) 3534-6808

Cliente: DEMUTRAN IBAITI

CNPJ:

Endereço:

Bairro:

Cidade: IBAITI

Telefone:

TUBO POSTE

R\$ 150,00

Quantidade: 42

Placa Refletiva 50x50

Quantidade: 42

R\$ 80,00

Total: R\$ 9.660,00

Orçamento valido por 30 dias.

Prazo de Produção: 20 dias uteis.

Comercio de Placas e Sinalização



CNPJ=28.149 .325/0001-50

SANTO ANTONIO DA PLATINA-PARANÁ

Cliente: PREFEITURA DE IBAITI DEMUTRAN

PLACAS SINALIZAÇÃO REFLETIVAS

Total :42 PLACAS SINALIZAÇÃO REFLETIVA DIVERSAS

PLACAS REFLETIVAS R\$75,00

TUBO POSTE GALVANIZADO

Total: 42 Tubos R\$ 175,00

Valor Total: R\$ 10.500,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO E TUBOS POSTE PARA VIAS PÚBLICAS

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

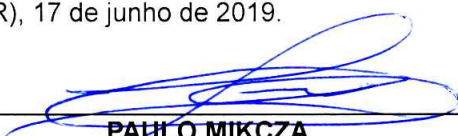
Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 17 de junho de 2019.



PAULO MIKCZA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO

Gabinete do Prefeito

Em atenção às informações;

Determino:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da aquisição ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 17 de junho de 2019



Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Departamento de Licitações e Contratos

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **AQUISIÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO E TUBOS POSTE PARA VIAS PÚBLICAS**. Informamos ainda que de acordo com o referido objeto, e, diante da necessidade ora solicitada, acreditamos que sua aquisição possa ser efetuada através de Processo de Dispensa de Licitação; justificando e comprovando sua necessidade, amparado pelo inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, nestes termos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Sendo assim, o art. 24 da Lei nº 8.666/93 regulamenta as dispensas de licitações em compras públicas, porém, primeiramente se faz necessário a emissão de Parecer Jurídico Prévio em face aos processos de dispensa e/ou inexigibilidade.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 17 de junho de 2019



Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.

Portaria nº 1655, de 11/06/2019

Exmo.^a Sr.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 223/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO E TUBOS POSTE PARA VIAS PÚBLICAS

Eu, **BENEDITO ALVES JUNIOR, Secretário Municipal de Administração**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 6.636,00 (Seis Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1040	04.001.15.452.0011.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1050	04.001.15.452.0011.2020	509	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2019, está incluída no Plano Plurianual 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 16 de junho de 2019


Benedito Alves Junior
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2017


Anilson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9

CHECK-LIST – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Órgão/Entidade:	Prefeitura Municipal de Ibaiti
Processo nº:	223/2019
Dispensa nº:	40/2019
Legenda: S - Sim / N - Não / NA – Não Aplicável	

Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
1.	Memorando formalizado por responsável competente justificando a necessidade da aquisição do objeto.	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput			
1.1.	Há Descrição clara do objeto inclusive das unidades e quantidades a serem adquiridas?	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput			
1.2.	Consta Pesquisa de Preços com fornecedores diversos (no mínimo 3 fornecedores)?	Lei nº 8.666/93, art. 43, IV			
1.3.	Consta Termo de Referência com indicação do objeto de forma precisa, estratégia de fornecimento, prazo e local de entrega.	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput			
1.4.	Indicação do recurso próprio para a despesa por meio de Declaração de Adequação Orçamentária	Lei nº 8.666/93, art. 7º, § 2º, III, art. 14, caput e art. 38, caput			
2.	Processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado.	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput			
2.1.	Parecer Jurídico emitido sobre a dispensa de Licitação	art. 38, VI da Lei nº 8.666/93			
2.2.	Autorização, emitida pela autoridade competente (ordenador de despesas) para realização do serviço ou para aquisição.	Lei nº 8.666/93, art. 38, caput			
3.	Fundamentação e a comprovação da hipótese da dispensa da licitação	Lei nº 8.666/93, art. 24			
3.1.	Documentação relativa à habilitação jurídica (Contrato social ou Certificado de microempreendedor individual e Cartão de CNPJ)	Lei nº 8.666/93, art. 28, caput			
3.2.	Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidão de Tributos Federais, Estaduais, Municipais, FGTS, Trabalhista, etc)	Lei nº 8.666/93, art. 29, caput			
3.3.	Documentação relativa à qualificação técnica (Atestado de Capacidade Técnica), quando for o caso.	Lei nº 8.666/93, art. 30			
4.	Termo de Ratificação do Ato de Dispensa.	Lei nº 8.666/93, art. 26			
5.	Extrato do Ato de Dispensa devidamente publicado na imprensa oficial	Lei nº 8.666/93, art. 26			
6.	Nota de empenho devidamente assinada e termo de contrato (se for o caso).	Lei nº 8.666/93, art. 38, X			
7.	Entrega/prestação do objeto mediante atesto da nota fiscal pelos solicitantes.				
8.	Emissão da Ordem de pagamento e verificação da regularidade fiscal				

Ofício nº 107/2019

Ibaiti – (PR), 17 de junho de 2019

À

Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer prévio para AQUISIÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO E TUBOS POSTE PARA VIAS PÚBLICAS.

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO

Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO E TUBOS POSTE PARA VIAS PÚBLICAS

Valor Estimado Total: R\$ 6.636,00 (Seis Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais)

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:

- | | | | | |
|--|--|--|---------------------------------|--|
| ☐ Concorrência | ☐ Tomada de Preços | ☐ Convite | ☐ Leilão | ☐ Pregão Eletrônico |
| ☐ Concurso | ☐ Pregão Eletrônico/SRP | ☐ Pregão Presencial | | |
| ☐ Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra. | | | | |

CONTRATAÇÃO DIRETA:

- | | | |
|--|--|---|
| ☐ Inexigibilidade | ☐ Licitação não Aplicável | ☐ Dispensa /Locação Imóvel |
| ☐ Contratação Emergencial | ☐ Cotação Eletrônica | ☒ Dispensa de Licitação |

ADITAMENTOS CONTRATUAIS:

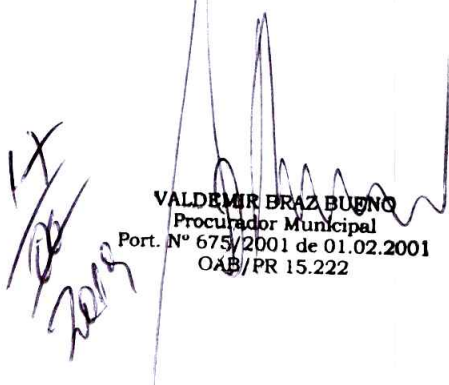
- | | | | | | |
|--------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------|
| ☐ Repactuação | ☐ Prorrogação | ☐ Rescisão | ☐ Supressão | ☐ Acréscimo | ☐ Reajuste |
| ☐ Outros | | | | | |

TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:/...../20.....

CONSULTAS:

- | | | |
|---|--|---|
| ☐ Decisão Judicial | ☐ Informações em Mandado de Segurança | ☐ Recursos/Impugnações |
| ☐ Patrimônio Imobiliário | ☐ Patrimônio Mobiliário | ☐ Outras |


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 1655, de 11/06/2019


VALDEMIER BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Port. Nº 675/2001 de 01.02.2001
OAB/PR 15.222

(FL)

Referência: Processo Administrativo nº 223/2019

Processo Licitatório: nº 040/2019.

Modalidade: Dispensa de Licitação

Valor: R\$ 6.636,00.

Objeto: **Placas de sinalização e postes para sustentação de placas de trânsito em ferro galvanizado.**

PARECER JURÍDICO

1. SÍNTESE DO PEDIDO

Trata-se o presente processo de pedido de dispensa de licitação para aquisição **Placas de sinalização e postes para sustentação de placas de trânsito em ferro galvanizado.**

Em justificativa, o órgão requisitante, ressaltou que a presente contratação justifica-se tendo em vista a necessidade desse material de para expediente para uso nas diversas Secretarias do Município de Ibaíti.

Há informações em relação à dotação orçamentária, autorização da despesa, compatibilidade de preços, orçamentos.

Passa-se, então, na conformidade dos elementos de convicção existentes nos autos, à análise do mérito do feito.

2. ANÁLISE DO PEDIDO

Por intermédio do presente Parecer Jurídico, serão aferidas as principais implicações quanto ao procedimento cabível para a hipótese de Dispensa de Licitação, nos moldes em que apresenta a situação em questão, tendo-se como fundamento as informações constantes no processo.

Em primeiro lugar, adverte-se que a análise do presente Projeto Básico faz-se levando em consideração o conhecimento do homem médio no tocante as especificações e qualificações técnicas ali constantes e por óbvio, o conhecimento técnico necessário na área jurídica.

Desta forma, destaca-se que a identificação da necessidade pública e a caracterização do objeto **são atribuições específicas do órgão requisitante.**

Nesse sentido, o Projeto Básico é o instrumento próprio para caracterização do objeto, sendo que esse deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar a obra ou serviço. O Projeto Básico é a fonte de informações para a elaboração do Edital e parte integrante do Procedimento Licitatório.

A competência para elaboração do Projeto Básico é do órgão requisitante, como também, do orçamento detalhado, na forma do artigo 7º, §2º, II da Lei 8.666/93.

Assim, qualquer inconsistência ou mesmo redução da competitividade ou direcionamento intencionais ou não decorrentes da indicação de elementos existentes em uma só empresa ou um só produto em razão da descrição inadequada do objeto no Projeto Básico **é de responsabilidade exclusiva do órgão requerente da abertura do Procedimento Licitatório.**

Destaca-se que toda e qualquer contratação a ser procedida pela Administração Pública, em regra, necessita de um procedimento formalizado prévio, através do qual sejam

demonstrados os requisitos ensejadores da dispensa ou inexigibilidade de licitação, dependendo de cada caso.

Há situações, no entanto, em que se permite que a Administração Pública contrate independentemente de prévio processo licitatório. Tais são as hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, reguladas na Lei no 8.666/93.

É interessante citar, neste caso específico, o artigo 24 da Lei no 8.666/93, que deve servir de embasamento para uma contratação nesses moldes:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

O caso, então, amolda-se perfeitamente ao previsto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. O interesse do Município é evidente e está consubstanciado no próprio pedido do Departamento, posto que, há a necessidade dos serviços e dos produtos para fazer frente as necessidades elencadas no memorando de requisição e demais documentos anexados ao Procedimento Licitatório em destaque.

Quanto aos requisitos formais, ressalta-se que há informação em relação à dotação orçamentária específica, quanto ao cabimento desta despesa para o Município, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Recomenda-se, a apresentação da documentação de habilitação Jurídica e de regularidade Fiscal e Trabalhista da Empresa contratada.

Ressalta-se a necessidade do Gestor Municipal planejar os serviços e produtos sob essa natureza de serviços sob Pregão – Presencial e/ou Eletrônico na modalidade Registro de Preços para aquisição de Placas de Sinalização Viária a serem aplicadas nas vias públicas, através da Divisão de Transito desta Prefeitura, conforme quantidades e especificações planejadas para o exercício.

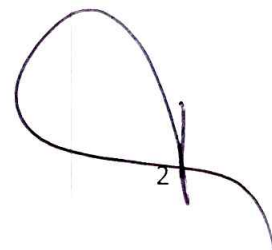
3. CONCLUSÃO.

Ante ao exposto, é cabível a contratação pleiteada, em conformidade com os termos do artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, após a adoção da recomendação acima, devendo ser procedida à publicação desta Dispensa de Licitação na imprensa oficial, com fulcro no caput do artigo 26 da aludida Lei.

Por fim, respeitados os ditames do artigo 60 da Lei nº 4320/64, que veda a realização de despesa sem expedição prévia de empenho, é preciso que o mesmo seja expedido para a efetivação do futuro pagamento.

Encaminhe-se o procedimento para ratificação desta dispensa pela Secretaria da pasta requisitante.

É o parecer. À ratificação do Procurador Geral.



2



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

SETOR DE LICITAÇÃO, CONVÊNIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.



Ibaity (PR), 17 de Junho de 2019.

VALDEMIR BRAZ BUENO

Procurador Municipal

Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

OAB/PR 15.222

De acordo. Aprovo.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

Procurador Geral

Portaria n. 002, de 02/01/2017

OAB-PR 37.806



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Departamento de licitações e contratos

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, acerca da **aquisição/contratação** ora solicitada, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **Autorização** para abertura de processo de **Dispensa a Licitação** para **AQUISIÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO E TUBOS POSTE PARA VIAS PÚBLICAS**, com o critério de julgamento de **Menor Preço Por item**, conforme as denominações e especificações dispostas na solicitação.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

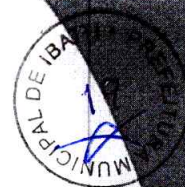
Ibaiti, 17 de junho de 2019


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 1655, de 11/06/2019



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1072, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o processamento e julgamento das licitações a ser executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAITI, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- Presidente: FERNANDO LOPES SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- Secretária: ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;
- Membro: JACOB ELIAS NETO, portador da CI-RG nº 1.313.444/PR e inscrito no CPF/MF nº 244.078.369-20;
- Suplente: SIDINEI BRAZ GOULART, portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

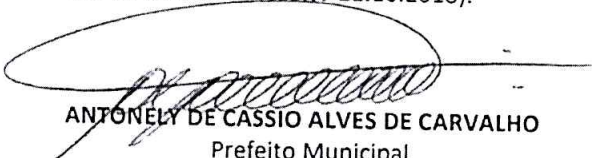
Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

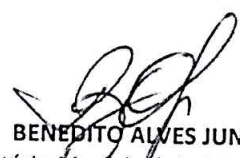
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 957, de 6 de junho de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 22 de outubro de 2019.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (22.10.2018).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1072, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, para o processamento e julgamento das licitações a ser executadas pelo **MUNICÍPIO DE IBAÍTI**, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- **Presidente:** FERNANDO LOPES SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- **Secretária:** ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;
- **Membro:** JACOB ELIAS NETO, portador da CI-RG nº 1.313.444/PR e inscrito no CPF/MF nº 244.078.369-20;
- **Suplente:** SIDINEI BRAZ GOULART, portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 957, de 6 de junho de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 22 de outubro de 2019.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (22.10.2018).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

PORTARIA Nº 1550, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
JEFERSON ROBERTO QUIQUETO	Diretor do Departamento de Pecuária	4.383.067-8
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKCA	DEMUTRAN	4.013.334-8
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Departamento de Compras	6.291.166-2

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

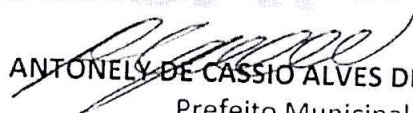
Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, **sem ônus** para a municipalidade.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (13.3.2019).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1550, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
JEFERSON ROBERTO QUIQUETO	Diretor do Departamento de Pecuária	4.383.067-8
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKÇA	DEMUTRAN	4.013.334-8
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Departamento de Compras	6.291.166-2

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado;
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento;
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, sem ônus para a municipalidade.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (13.3.2019).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Gabinete do Prefeito

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com o objeto de **AQUISIÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO E TUBOS POSTE PARA VIAS PÚBLICAS**, com o critério de julgamento de **Por item Menor Preço**, nas mesmas condições e quantitativo disposto na solicitação Inicial.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 17 de junho de 2019


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

Comissão Permanente de Licitações

Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: Processo dispensa Nº. 40/2019

Processo Administrativo: nº 223/2019

Ementa: AQUISIÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO E TUBOS POSTE PARA VIAS PÚBLICAS

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea “a”, e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: JANAINA DA SILVA ROSA, inscrita no CNPJ nº 28.132.217/0001-74.

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **AQUISIÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO E TUBOS POSTE PARA VIAS PÚBLICAS.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 6.636,00 (Seis Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais)**, ofertado pela empresa **JANAINA DA SILVA ROSA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **28.132.217/0001-74**, sediada na **RUA VEREADOR JOSE ANTUNES FERREIRA, 339 - CEP: 86430000 - BAIRRO: JARDIM PARAISO CIDADE/UF: Santo Antônio da Platina/PR.**

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea “a” e no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Destaca-se que a alínea “a” do art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, foi alterado pelo Decreto 9.412/2018, publicado no DOU de 19/06/2018, que corrigiu os valores nos seguintes termos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Desta forma passou-se a vigorar que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, “a”, R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), ou seja, o valor máximo de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento dos materiais a serem adquiridos considerando as certidões negativas anexadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão de Tributos Estaduais;
- 5) Certidão de Tributos Municipais;
- 6) Certidão do FGTS;
- 7) Certidão Trabalhista;
- 8) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
- 9) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da aquisição de Placas de sinalização e tubos poste, afim de manter as vias públicas bem sinalizadas e seguras, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 26 de junho de 2019

Fernando Lopes de Siqueira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 1072, de 22/10/2018

Rosângela Teixeira

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 1072, de 22/10/2018

Jacob Elias Neto

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 1072, de 22/10/2018



Prefeitura Municipal de
Santo Antônio da Platina - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 3626/2019

CONTRIBUINTE:28132217000174/JANAINA DA SILVA ROSA 03824122901
CPF / CNPJ...:28.132.217/0001-74
VALIDA ATÉ...:28/06/2019
REQUERENTE...:PREFEITURA MUN DE IBAITI

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:
Licitação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial os cadastros mobiliário e imobiliário, bem como os Débitos inscritos em Dívida Ativa.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para fins de transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dias para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 29 de Abril de 2019

Código de autenticidade da certidão:803695163803695

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81700000000-7 00003948201-3 90628000000-9 00036260299-7





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JANAINA DA SILVA ROSA
CNPJ: 28.132.217/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:06:45 do dia 11/06/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/12/2019.

Código de controle da certidão: **7908.75CA.DDDD.B9FB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.132.217/0001-74

Razão Social: JANAINA DA SILVA ROSA ME

Endereço: RUA FRANCISCO RIBEIRO 38 CASA // JARDIM PARAISO SANTO ANTONIO
DA PLATINA - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2019 a 05/07/2019

Certificação Número: 2019060603495448646864

Informação obtida em 12/06/2019 08:57:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

12/06/2019

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 28132217000174

LIMPAR

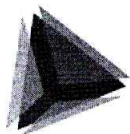
Data da consulta: 12/06/2019 11:17:38

Data da última atualização: 12/06/2019 04:45:14

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	28132217000174
Nome				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

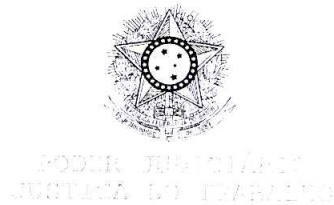
até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 28132217000174!



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JANAINA DA SILVA ROSA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.132.217/0001-74

Certidão nº: 171605862/2019

Expedição: 29/04/2019, às 11:08:47

Validade: 25/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JANAINA DA SILVA ROSA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.132.217/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---



Data/Hora Host
CELEPAR
 12/06/2019 -
 13:11:34

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até
 a data da consulta

CNPJ:	28.132.217/0001-74	Inscrição Estadual:	90772837-46
Nome Empresarial:	JANAINA DA SILVA ROSA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA VEREADOR JOSE ANTUNES FERREIRA		
Número:	339	Complemento:	
Bairro:	JARDIM PARAISO		
Município:	STO ANTONIO DA PLATINA	UF:	PR
CEP:	86.430-000	Telefone:	(43)99822-0293
E-mail:	TCAITANO_SAP@HOTMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	3299003 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4752100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754703 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 4789007 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4789099 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4322303 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4399103 - OBRAS DE ALVENARIA
Início das Atividades:	02/2018
Situação Atual:	
Situação Cadastral:	BAIXADO - DESDE 03/2019
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019830031-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.132.217/0001-74**

Nome: **JANAINA DA SILVA ROSA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.132.217/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/07/2017
NOME EMPRESARIAL JANAINA DA SILVA ROSA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TECNO PLACAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.12-5-00 - Carga e descarga 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R VEREADOR JOSE ANTUNES FERREIRA		NÚMERO 339	COMPLEMENTO
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PARAISO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO tecnoplacas5@gmail.com		TELEFONE (43) 9997-0886	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/07/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/06/2019** às **11:12:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41805448199		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JANAINA DA SILVA ROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (casado) XXX		
FILHO DE (pai) DANIEL VENANCIO ROSA		(mãe) ISAIRA ALZIRA DA SILVA	
NASCIMENTO (data de nascimento) 25/04/1984	IDENTIDADE (número) 90065166	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 038.241.229-01			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA FRANCISCO RIBEIRO			NÚMERO 38
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PARAISO	CEP 86430-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006604 - Santo Antônio da Platina
MUNICIPIO Santo Antônio da Platina			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL JANAINA DA SILVA ROSA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA VEREADOR JOSE ANTUNES FERREIRA			NÚMERO 339
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PARAISO	CEP 86430-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006604 - Santo Antônio da Platina
MUNICIPIO Santo Antônio da Platina	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) teatlano_sap@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ R\$0,00,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fatoz) Atividade Principal 3299003 Atividade Secundária 4322303, 4399103, 4742300, 4751201, 4752100, 4753900, 4754703, 4789007, 4789099, 5212500, 7739003, 8299799, 9001909, 9511800	Descrição do Objeto FABRICANTE DE LETREIROS, PLACAS E PAINÉIS NÃO LUMINOSOS, SOB ENCOMENDA OU NÃO, INDEPENDENTE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/07/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.132.217/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 16/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Janaina da Silva Rosa</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180001482699	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2018 14:59 SOB Nº 20180949551.
PROTOCOLO: 180949551 DE 22/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800750190. NIRE: 41805448199.
JANAINA DA SILVA ROSA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 40/2019
Processo Administrativo nº 223/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO E TUBOS POSTE PARA VIAS PÚBLICAS

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 1072/2018 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida Processo dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 26 de junho de 2019


ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



EXTRATO DO ATO DE DISPENSA N.º 40/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Contratado: JANAINA DA SILVA ROSA, inscrita no CNPJ nº 28.132.217/0001-74

Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO E TUBOS POSTE PARA VIAS PÚBLICAS.

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1040	04.001.15.452.0011.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1050	04.001.15.452.0011.2020	509	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

do Exercício de 2019

Valor Total: R\$ 6.636,00 (Seis Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais).

Vigência: 120 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 25/06/2019

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal
Contratante

JANAINA DA SILVA ROSA

JANAINA DA SILVA ROSA - 038.241.229-01
Contratado



Município de Ibaiti - 2019

Mapa da Licitação

Processo dispensa 40/2019

Página:1

Data abertura: 27/06/2019

Data julgamento: 27/06/2019

Data homologação:

CNPJ: 28.132.217/0001-74

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - PLACA				
001 PLACA SINALIZAÇÃO REFLETIVA DIVERSA	UNID	42,00	68,00 *	
002 TUBO POSTE DE AÇO - 3 METROS	UNID	42,00	90,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			6.636,00	

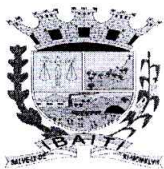
CNPJ: 28.132.217/0001-74 - JANAINA DA SILVA ROSA

Emitido por: BRUNO OTAVIO DOS SANTOS MACHADO RODRIGUES, na versão: 5522 m

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

01/07/2019 08:43:54





Município de Ibaiti - 2019

Classificação por item Processo dispensa 40/2019



Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - PLACA				
Item 001: 35444 PLACA SINALIZAÇÃO REFLETIVA DIVERSA - 50x50				
71151-9 JANAINA DA SILVA ROSA	28.132.217/0001-74	Classificado		68,00
Item 002: 35445 TUBO POSTE DE AÇO - 3 METROS				
71151-9 JANAINA DA SILVA ROSA	28.132.217/0001-74	Classificado		90,00
Qtde. itens desertos : 000				
Qtde. itens frustrados : 000				



Município de Ibaí - 2019
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 40/2019

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 71151-9 JANAINA DA SILVA ROSA		CNPJ: 28.132.217/0001-74	Telefone:	Status: Classificado	6.636,00				
Email: tecnoplacas5@gmail.com									
Representante: 71208-6 JANAINA DA SILVA ROSA									
Lote 001 - PLACA		6.636,00							
001	35444 PLACA SINALIZAÇÃO REFLETIVA DIVERSA - 50x50	UNI	42,00	Classificado			68,00	2.856,00	*
002	35445 TUBO POSTE DE AÇO - 3 METROS	UNI	42,00	Classificado			90,00	3.780,00	*
			VALOR TOTAL:		6.636,00				



Comissão Permanente de Licitações

Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: Processo dispensa Nº. 40/2019

Processo Administrativo: nº 223/2019

Ementa: AQUISIÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO E TUBOS POSTE PARA VIAS PÚBLICAS

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea “a”, e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: JANAINA DA SILVA ROSA, inscrita no CNPJ nº 28.132.217/0001-74.

O Município de Ibaíti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaíti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **AQUISIÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO E TUBOS POSTE PARA VIAS PÚBLICAS**.

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 6.636,00 (Seis Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais)**, ofertado pela empresa **JANAINA DA SILVA ROSA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **28.132.217/0001-74**, sediada na **RUA VEREADOR JOSE ANTUNES FERREIRA, 339 - CEP: 86430000 - BAIRRO: JARDIM PARAISO CIDADE/UF: Santo Antônio da Platina/PR**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea “a” e no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Destaca-se que a alínea “a” do art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, foi alterado pelo Decreto 9.412/2018, publicado no DOU de 19/06/2018, que corrigiu os valores nos seguintes termos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Desta forma passou-se a vigorar que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, “a”, R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), ou seja, o valor máximo de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento dos materiais a serem adquiridos considerando as certidões negativas anexadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão de Tributos Estaduais;
- 5) Certidão de Tributos Municipais;
- 6) Certidão do FGTS;
- 7) Certidão Trabalhista;
- 8) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
- 9) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da

União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da aquisição de Placas de sinalização e tubos poste, afim de manter as vias públicas bem sinalizadas e seguras, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 26 de junho de 2019

Fernando Lopes de Siqueira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1072, de 22/10/2018

Rosângela Teixeira

Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1072, de 22/10/2018

Jacob Elias Neto

Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 1072, de 22/10/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 40/2019
Processo Administrativo nº 223/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO E TUBOS POSTE PARA VIAS PÚBLICAS

Pelo presente Termo De Ratificação, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 1072/2018 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida Processo dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 26 de junho de 2019

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA N.º 40/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Contratado: JANAINA DA SILVA ROSA, inscrita no CNPJ nº 28.132.217/0001-74

Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO E TUBOS POSTE PARA VIAS PÚBLICAS.

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1040	04.001.15.452.0011.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1050	04.001.15.452.0011.2020	509	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

do Exercício de 2019

Valor Total: R\$ 6.636,00 (Seis Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais).

Vigência: 120 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 25/06/2019

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal
Contratante

JANAINA DA SILVA ROSA

JANAINA DA SILVA ROSA - 038.241.229-01
Contratado

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE IBAITI

Ano* 2019

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 40

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Modalidade* Processo Dispensa

Número edital/processo* 223

Descrição Resumida do Objeto* AQUISIÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO E TUBOS POSTE PARA VIAS PÚBLICAS

Dotação Orçamentária* 0400115452001120203390300000

Preço máximo/Referência de preço - 6.636,00
R\$*

Data Publicação Termo ratificação 27/06/2019

Data Cancelamento

Data Registro do Cancelamento

Há itens exclusivos para EPP/ME? Não

Há cota de participação para EPP/ME? Não

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.ibaiti.pr.gov.br>

CPF: 74007737915 (Logout)